

6. Que benefícios a rápida derrubada dos vetos pode trazer?

a) Mais vidas salvas nas Unidades de Terapia Intensiva (UTIs)

O Brasil já liderou por 3 vezes o ranking de mortes diárias por Covid-19 e em agosto se tornou o país com maior número de vítimas fatais para o SARS-CoV-2 no ano de 2021. Muitos estados atingiram a capacidade máxima de ocupação das UTIs e isso pode voltar a ocorrer. Por isso, o Brasil precisa urgentemente de acesso a tratamentos eficazes para pacientes graves. A lei 14.200/2021, sem vetos, pode facilitar a oferta dos medicamentos:



TOCILIZUMABE

Reduz em **13%** risco de morte e em **28%** a necessidade de intubação

Preço de Marca: **R\$ 6.399,00**
Preço Genérico: Não divulgado



BARICITINIBE

40% de redução do risco de morte para pacientes em estado grave

Preço de Marca: **R\$ 3.203,00**
Preço Genérico: **R\$ 39,30**



TOFACITINIBE

40% de redução do risco de morte para pacientes em estado grave

Preço de Marca: **R\$ 3.120,00**
Preço Genérico: **R\$ 130,00**

O Tocilizumabe já é recomendado pela Organização Mundial de Saúde, enquanto o Baricitinibe e o Tofacitinibe já são aprovados e usados nos EUA. Para os três, já existem opções genéricas no mercado. A lei 14.200/2021 sem vetos é a forma mais eficaz para que o Brasil possa comprar esses 3 medicamentos genéricos simultaneamente. Caso a lei não seja usada, o Brasil só terá opção de comprar os medicamentos de marca e não há garantias de que estejam disponíveis. O Tocilizumabe, por exemplo, está com abastecimento insuficiente há meses no Brasil e por isso não está sequer disponível no SUS.

Desses, apenas o Baricitinibe tem registro na Anvisa para uso em Covid-19. A maioria dos medicamentos aprovados pela Anvisa até agora são de alto preço e nenhum está sendo oferecido no SUS, apenas na rede privada. A possibilidade de comprar genéricos pode reverter esse quadro e contribuir para acabar com a desigualdade fatal no acesso a tratamentos. Hoje, a mortalidade dos internados em UTIs de hospitais públicos é de 53,1%, enquanto nos privados é de 30,9%¹.

b) Mais segurança no abastecimento de vacinas

Além de propiciar melhores condições de negociação com atuais produtores de vacinas, a lei 14.200/2021 abre espaço para negociação com novos produtores e também para ampliar a produção de ingredientes que hoje são escassos.

A Organização Pan Americana de Saúde (OPAS) está buscando produtores interessados em fabricar insumos das vacinas de mRNA (lista ao lado). Com a Lei 14.200/2021 aplicada sem vetos, os produtores brasileiros podem aproveitar melhor essa oportunidade.

- ADNase 1,
- ARN polimerase T7,
- Inibidor de ARNase
- Quaniiltransferase,
- Pirofosfatase,
- GTP,
- S-adenosilmetionina,
- Ribonucleótdeos.



¹ Dados de setembro deste ano divulgados pelo portal UTIs Brasileiras.